



MUNICÍPIO DE SILVES
CÂMARA MUNICIPAL

ATA NÚMERO UM

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO, NO REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, PARA PREENCHIMENTO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA ASSISTENTE OPERACIONAL (ÁREA DE ATIVIDADE CANTONEIRO - DOMT)

1. Aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do Presidente do júri, estando presente os membros do júri designado por despachos da Sra. Presidente da Câmara, datados de oito de maio e vinte e nove de junho de dois mil e vinte e três, para o procedimento concursal para contratação por tempo indeterminado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, de dois postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional - área de atividade de Cantoneiro, nomeadamente: José Vilarinho de Mascarenhas Figueira Santos, Chefe de Divisão, na qualidade de Presidente do Júri, Marisa Isabel Guerreiro Santos Duarte, Técnica Superior que substitui o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Luís Fernando Nunes Brígida, Encarregado Operacional, ambos na qualidade de Vogais Efetivos, a fim de estabelecer o conteúdo a utilizar na prova prática de conhecimentos, a ponderação, grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção.-----

2. Na sequência do despacho da Sra. Presidente da Câmara quanto aos métodos de seleção a aplicar, deliberou o júri, nos termos do artº 36º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho e artigo 17º da Portaria nº233/2022, de 9 de setembro, é adotado para o presente procedimento, o seguinte:-

a) **Prova de Conhecimentos (PC)** - A prova de conhecimentos será de natureza prática, e revestirá a forma de simulação, é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a sua ponderação para a avaliação final de **100%**, terá a duração de aproximadamente 30 minutos, e consistirá:-----

- Na execução de uma valeta em terra recorrendo a ferramentas manuais disponibilizadas pelo município.-----

b) **Avaliação Psicológica (AP)** - que visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases.-----
É valorada, através das menções classificativas de **Apto** e **Não Apto**.---

2.1. Relativamente aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, a ponderação e valoração dos métodos de seleção a utilizar no seu recrutamento é a seguinte:-----

a) **Avaliação Curricular:** que visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional a experiência profissional e a avaliação do desempenho tendo a ponderação de **70%** para a valoração final -----



MUNICÍPIO DE SILVES
CÂMARA MUNICIPAL

Brígida

Este fator será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:-----

AC= HAB+FP+EP+AD-----
-----4-----

Sendo que:-----

AC= Avaliação Curricular;-----

HAB= Habilitações Académicas;-----

FP= Formação Profissional;-----

EP= Experiência Profissional;-----

AD= Avaliação de Desempenho.-----

Cada um destes parâmetros é valorizado de acordo com a seguinte tabela:-----

Habilitações Académicas, onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:-----

Habilitação académicas de grau exigido à candidatura - 19 valores-----

Habilitações académicas de grau superior exigido à candidatura - 20 valores.-----

Formação Profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, não podendo a pontuação total a atribuir neste fator ser superior a 20 valores.-----

Sem ações de formação - 10 valores;-----

Ações de formação até uma semana - 10 valores + 1 valor/cada ação;-----

Ações de formação de mais de uma semana e até um mês - 10 valores + 2 valores/cada ação;-----

Ações de formação superiores a um mês - 10 valores + 3 valores/cada ação.-----

Experiência Profissional, considerando e ponderando com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas-----

Até um ano - 10 valores;-----

Superior a um ano até dois anos - 12 valores;-----

De dois a quatro anos - 14 valores;-----

De quatro a seis anos - 16 valores;-----

De seis a oito anos - 18 valores;-----

Superior a oito anos - 20 valores;-----

Avaliação de Desempenho, em que se pondera a avaliação relativa aos dois últimos ciclos avaliativos, resultante de média aritmética, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar.-----

Nos termos da Lei nº 66 - B/2007, de 28 de dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto Regulamentar nº 18/2009, de 04 de setembro:-----

Sem Avaliação de Desempenho - 10 valores;-----

Desempenho Inadequado - 8 valores;-----

Desempenho Adequado - 14 valores;-----

Desempenho Relevante - 18 valores;-----

Desempenho Excelente - 20 valores.-----



MUNICÍPIO DE SILVES
CÂMARA MUNICIPAL

Brigida
[Handwritten signature]

O fator da Avaliação de Desempenho é aplicável apenas a candidatos que exerçam funções na Administração pública.-----

b) **Entrevista de Avaliação de Competências - (EAC)** - que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função é avaliada numa escala de 0 a 20 valores sendo a sua ponderação para a avaliação final de **30%**.-----

No decorrer da entrevista serão avaliadas as seguintes competências:--

- C1 - Realização e Orientação para Resultados;-----
- C2 - Adaptação e Melhoria Contínua;-----
- C3 - Trabalho de Equipa e Cooperação;-----
- C4 - Iniciativa e Autonomia;-----
- C5 - Responsabilidade e Compromisso com o Serviço.-----

A classificação Final será obtida através de média aritmética simples dos valores obtidos pelo candidato/a em cada uma das competências acima definidas, de acordo com a seguinte fórmula:-----

$$EAC = \frac{C1+C2+C3+C4+C5}{5}$$

3. Cada um dos métodos de seleção, é eliminatório, pela ordem constante da presente ata, considerando-se excluído do procedimento concursal o candidato que não compareça à realização de um método de selecção, e os candidatos nos termos da alínea a) e b) do n° 4 do art° 21° da Portaria n° 233/2022, de 09 de setembro, nomeadamente os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção e que tenham obtido um juízo de Não Apto num dos métodos de seleção ou numa das suas fases, não lhes sendo aplicado o método seguinte.-----

4. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção. -----

5. A valoração final dos métodos de seleção será a obtida através da seguinte fórmula:-----

$$VF = (PC \times 100\%)$$

Em que:-----
VF= Valoração final;-----
PC= Prova de Conhecimentos;-----

Ou-----

$$VF = (AC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$$

Em que:-----
VF= Valoração final;-----
AC= Avaliação Curricular;-----
EAC= Entrevista de Avaliação de Competências;-----

6. Notificação e exclusão dos candidatos:-----



MUNICÍPIO DE SILVES
CÂMARA MUNICIPAL

6.1. Os candidatos do presente procedimento concursal, serão notificados de acordo o nº 1 do artigo 6º, da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro.-----

6.2. Os candidatos excluídos são notificados para realização da audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo (CPA).-----

7. A lista de ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores.-----

8. Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, são notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, sendo igualmente publicada na 2ª série (parte h) do Diário da República, afixada nos serviços dos Recursos Humanos e disponibilizado na página eletrónica do Município.-

9. Critérios de ordenação preferencial:-----
Em situações de igualdade de classificação decorrentes da aplicação das fórmulas de valoração final referentes aos critérios gerais ou específicos, aplica-se o disposto pelo art.º 24 da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro.-----

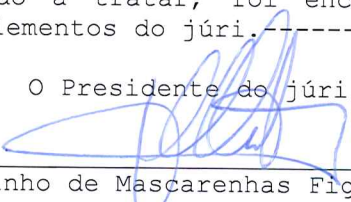
9.1. Subsistindo o empate, considera-se como critério de desempate o seguinte:-----

- 1 - Os candidatos com mais tempo de experiência profissional nas funções inerentes ao posto de trabalho a ocupar;-----
- 2 - Os candidatos com mais tempo de atividade laboral.-----

10. Nos termos do disposto do artigo 11º da Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro, o presente aviso será publicitado na 2ª série do Diário da República, por extrato, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) de forma integral e na página eletrónica da Câmara Municipal de Silves (www.cm-silves.pt).-----

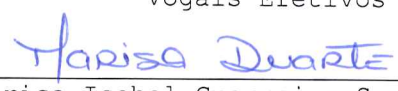
11. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente ata e assinada por todos os elementos do júri.-----

O Presidente do júri



(José Vilarinho de Mascarenhas Figueira Santos)

Vogais Efetivos



(Marisa Isabel Guerreiro Santos Duarte)



(Luís Fernando Nunes Brígida)